

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 20/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado.

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos nove dias do mês de setembro de 1960, face ao dispostono artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, solve:

E suprimido o trêcho de via pública constante do quarteirão formado pela rua Arabutã, Av. Pará, Av. Baía e -Av. França, segundo o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1960.

Secretário Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 20/60.
ASSUNTO: Modificação de traçado.

JUSTIFICATIVA.

No Plano aprovado pela Lei nº 2046 consta o traçado de uma via pública paralela à rua Arabutã, entre as Ave
nidas Pará e Baía, e que na verdade constitui propriedade privada e não apresenta interêsse viário a sua abertura, ten
do provavelmente por um lapso sido incluida no traçado do Plano como via pública existente. Por esta razão suprime-seo traçado constante do Plano, segundo plantas anexas.

Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1960.

Arq. Rodolpho S. Matte

Secretário Executivo

Engº Walter | Haetinger

Presidente do C.P.D.



